

## Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- F: (51) 3472.5223 / 3476.4363 Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS -F: (51) 3470.3657 Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

## FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL DE GRAVATAÍ MR049833/2017.

Após longa negociação, o Sindicato dos Comerciários de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo/2017, com o percentual de **04,69**% sobre os salários e um percentual diferenciado (maior) para os pisos. Portanto os empregados **das categorias acima** deverão receber o salário do mês de **setembro** já reajustado e ainda as diferenças de **Março**, **Abril**, **Maio**, **Junho**, **Julho** e **agosto de 2017**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 60 dias		Para Empregados com mais de 60 dias			
FIXO	R\$ 1.150,00	FIXO	R\$ 1.230,00		
COMISSÃO	R\$ 1.230,00	COMISSÃO	R\$ 1.252,00		
BOY	R\$ 1.093,00	воу	R\$ 1.114,00		

OBS: Os Pisos Admissional acima, válidos por 60 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 60 dias.

Veia abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2016	4,69%	JUN/2016	2,57%	SET/2016	1,12%	DEZ/2016	0,80%
ABR/2016	4,23%	JUL/2016	2,09%	OUT/2016	1,04%	JAN/2017	0,66%
MAI/2016	3,57%	AGO/2016	1,44%	NOV/2016	0,87%	FEV/2017	0,24%

**Diferenças Salariais:**As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de setembro/2017.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2016. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção do Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Qüinqüênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de qüinqüênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável, para Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2017, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxilio Creche: Toda mãe comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de setembro de 2017, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 09 de outubro de 2017 e 01 dia da remuneração do mês de outubro de 2017 que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 08 de novembro de 2017.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, setembro de 2017.

Antonio Fellini - Presidente